

PORTARIA Nº. 062/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a necessidade de retificar a informação na Portaria Nº 003/2022/IPRECOR, a qual concedeu o benefício da aposentadoria ao beneficiário **Davilan de Souza Porcaro**;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 003/2022/IPRECOR para constar a razão correta do cálculo do benefício do beneficiário:

onde se lê ...80,50% (oitenta vírgula cinquenta por cento) ...

leia-se ... 94,02% (noventa e quatro vírgula dois por cento) ...

Três Corações, 03 de julho de 2024



Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 03 de julho de 2024.

Assintura _____